



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.872/2004

ALTERA EM PARTE O ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL 1694/2001, QUE TRATA DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVO ROQUE KRÖETZ, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o numero de vagas constantes no Artigo 7º da Lei Municipal 1.694/2001 de 18 de dezembro de 2.001, para os Cargos de Oficial Administrativo, Operador de Maquinas, Doméstica e Motorista que passa a ter a seguinte redação:

NÍVEL	N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	12	Oficial Administrativo	1.3.12.5
3	21	Operador de Maquina	3.2.21.1
3	12	Doméstica	3.3.12.1
3	24	Motorista	3.3.24.2
3	08	Vigilante	3.2.8.1

Art. 2º - Os outros cargos do Artigo 7º e os demais artigos da Lei Municipal 1694/2001 e alterações posteriores que não colidem com a presente Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de Março de 2004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

IVO ROQUE KRÖETZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

ELFRIDA ASTA STORCK LASTA
Secretária Municipal de Fazenda